



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2083 de 28 de abril de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2083 de 28/04/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: EBTC TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
Processo: 2992/2015 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos  
Objeto: Inscrição para curso de capacitação de servidores  
Valor: R\$ 2.150,00  
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, c/c 13 da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2083 de 28/04/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME  
Processo: 1583/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ 7.887,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME  
Processo: 1582/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ 2.025,92  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### 3º TERMO DE CONVÊNIO EMATER

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, torna público que assinou 3º Termo de Convênio de cooperação técnica e material para a execução de atividades e extensão rural, celebrado com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER RIO, referente a implementação de trabalhos em parceria visando a Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – aos produtores rurais do Município de Paty do Alferes, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2014.

Paty do Alferes, 26 de março de 2015.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

OBS.: Publicação omitida no D.O. Município nº 2081 de 22 de abril de 2015.

DECRETO Nº 4.323 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por remanejamento, na importância de R\$ 115.462,50 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FONTE = 010 R\$ 115.462,50 (Royalties – Lei nº 7.990/89)

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4082.2197 – Convênios para Atendimento em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.010 – Obras e Instalações	RS	115.462,50
-------------------------------------	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.010 – Contribuições	RS	115.462,50
-------------------------------	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.324 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FONTE= 000 R\$ 4.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	RS	4.000,00
---------------------------------	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	4.000,00
--	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES  
**OREM-1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

LEI N.º 2178 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POETA NO MUNICÍPIO DE PATY ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**Art. 1º** - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO POETA no Município de Paty do Alferes.

**Art. 2º** - O dia será comemorado anualmente em 29 de abril, em consonância com o aniversário do poeta patienense Joaquim Osório Duque Estrada.

**Art. 3º** - A data será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paty do Alferes.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, através de suas Secretarias Municipais, sempre que possível, prestará o auxílio necessário à realização do evento.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de ABRIL de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

*Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 169/2015, de autoria do Vereador José Ricardo Marques Fernandes - Cadinho.*

## PORTARIA Nº 109/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE IMPRENSA** símbolo DAS-4, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

**Art. 2º** - Fica nomeada **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE** símbolo DAS-4, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Art. 3º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## COMUNICADO

### PREGÃO 031/2015 - SDSDHH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LIVRES E DE INFORMATICA.**

**Data e Local:** 12 de maio de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS